



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No preste estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria da Fazenda

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Zuleica Lilge

Objeto da Contratação: Cursos de capacitação técnica

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de cursos de qualificação se apresenta como uma solução estratégica para aprimorar as habilidades técnicas e comportamentais dos servidores. A qualificação contínua garante que os profissionais estejam atualizados com as melhores práticas do mercado, o que resulta em um desempenho mais eficiente, produtivo e alinhado com as necessidades organizacionais.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois, o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01	Curso: Retenções de IRRF das Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas e os Reflexos na EFD-Reinf Quando: 17 e 18 de março de 2026 Onde: Auditório da DPM Educação - Porto Alegre/RS. Para quem: Zuleica Lilge

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos específicos.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado existem algumas empresas especializadas na capacitação de servidores da administração pública. No entanto, foi verificado dentre as alternativas disponíveis a empresa que atenda melhor às necessidades da Prefeitura de Cristal.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total conforme a pesquisa de preço é de **R\$ R\$657,00** (Seiscentos e cinquenta e sete reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:



Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

(X) Serviços técnicos especializados Art. 74, III, alínea f;

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação pretende-se capacitar os servidores para desempenharem suas funções de forma a prestarem o adequado serviço ao público e à municipalidade.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Levantamento de mercado com verificação de disponibilidade de cursos acerca do tema.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos significativos.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 09 de março de 2026.

Secretário Municipal da Fazenda

Zuleica Lilge

